

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

1

RAFAEL FERREIRA DOS REIS, brasileiro, natural da cidade de Maringá, estado do Paraná, nascido em 20/11/1984, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 040.476.119-48, portador da cédula de identidade RG nº 8.606.411-1 (SESP/PR), residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Rua Rio Piquiri, nº 375, fundos, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP. 87.043-140, por este instrumento particular, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Rio Piquiri, nº 375, Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP. 87.043-140, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

Parágrafo único: A EIRELI terá como nome fantasia: **VALTEC SUPRIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital da EIRELI será de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Titular **RAFAEL FERREIRA DOS REIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da EIRELI será: Comercio de cartuchos e toners para impressoras; equipamentos e suprimentos para informática; Comercio de móveis, equipamentos eletrônicos e notebooks, celulares, acessórios para telefonia, antenas; Comercio de confecções, calçados, roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, artigos de cama, mesa, banho e armários, bijuterias, artesanato, artigos de tapeçaria, cortinas e persiana, artigos de papelaria e livros; Comercio de brinquedos, artigos recreativos, esportivos e instrumentos musicais; comercio de produtos alimentícios industrializados (loja de conveniência) e embalagens.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciará suas atividades na data do registro Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedidor por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **RAFAEL FERREIRA DOS REIS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:27 SOB Nº 41600755006.
PROTOCOLO: 184815070 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803526402. NIRE: 41600755006.
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

2

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:27 SOB Nº 41600755006.
PROTOCOLO: 184815070 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803526402. NIRE: 41600755006.
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica autorizada a distribuição de lucros a qualquer tempo desde que cumprida as exigências da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular declara, sob as penas da Lei, que a Empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo titular, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 16 de Agosto de 2018.



Rafael Ferreira dos Reis

RAFAEL FERREIRA DOS REIS
CPF/MF n.º 040.476.119-48



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:27 SOB Nº 41600755006.
PROTOCOLO: 184815070 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803526402. NIRE: 41600755006.
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS

Amanda Cristina Dias
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO

Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Parana

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:

[ERGL7UGA]-RAFAEL PERREIRA DOS REIS,....

Por VENDEDORA

Em testemunho da Verdadeza
MARINGÁ, 20 de Agosto de 2018

AMANDA CRISTINA DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: F13ZR . 4Crwa . 7jnAj - J4zdk .

LYMT-9w

(Confira em <http://funarpen.com.br>)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2018 11:27 SOB Nº 41600755006.
PROTOCOLO: 184815070 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803526402. NIRE: 41600755006.
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0083

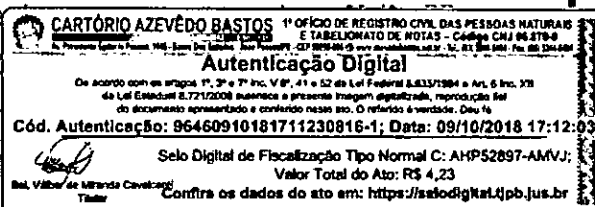
PROTOCOLO
80040584

LIVRO
0526-P

FOLHA
022

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Piquiri, nº 375 - Conjunto Residencial Branca Vieira, CEP: 87043-140, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.327.945/0001-46, com Ato Constitutivo da Eireli devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR sob nº 41600755006, aos 24/08/2018; e, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, sob nº 18/523480-1, expedida aos 27/08/2018, cujas cópias ficam arquivadas neste Notariado sob nº 3428; neste ato representada por seu administrador, RAFAEL FERREIRA DOS REIS, brasileiro, casado, nascido em Maringá-PR, aos 20/11/1984, filho de Djalma Ferreira dos Reis e de Elza Aparecida dos Reis, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.606.411-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 040.476.119-48, declarou ser titular do seguinte endereço eletrônico: "tobiasreis31@hotmail.com", residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, nº 375 - Fundos - Conjunto Residencial Branca Vieira, nesta cidade de Maringá-PR; a ora outorgante na forma representada declara expressamente sob as penas da lei, que o Ato Constitutivo da Eireli apresentado, é o último e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; reconhecido como o próprio pelos documentos que porta e apresentou, cuja capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.277.275-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 695.420.409-97, residente e domiciliado na Rua Bonsai, nº 617 - Jardim Imperial II, nesta cidade de Maringá-PR; com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para com esta se apresentar, especialmente para gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante, possuídos ou que venha a possuir, a qualquer título: podendo para tanto, transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar, receber, passar recibos e dar quitação; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de trabalhos, rescisões de contrato de trabalho e demais documentos necessários na área trabalhista e previdenciária; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; representá-la perante quaisquer Bancos, Casas Bancárias, Caixa Econômica Federal, e demais instituições financeiras públicas ou privadas, em especial junto ao Banco do Brasil S/A; Banco Bradesco S/A; Caixa Econômica Federal; Banco Itaú S/A; Banco Itaú Unibanco S/A; Banco Santander Brasil S/A; Banco Santander S/A; Cooperativa Sicredi União PR; Cooperativa de Poupança e Crédito de Maringá; e quaisquer de suas agências, podendo abrir, movimentar e em





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0083

PROTOCOLO
80040584

LIVRO
0526-P

FOLHA
023

poupança e demais aplicações, emitir e assinar cheques; aceitar duplicatas; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições necessárias; receber, passar recibos e dar quitação; solicitar saldos e extratos; autorizar débitos em contas relativos a operações, retirar cheques devolvidos; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar contra-ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, autorizar débitos em conta de todos os gêneros; retirar, autorizar a retirada de talonários de cheques; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; receber e dar quitação de todos os gêneros; descontar e negociar títulos de créditos, podendo inclusive assinar contratos de desconto de duplicatas e ou títulos diversos, conceder abatimentos; retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar débitos em conta corrente de todos os gêneros; receber e dar quitação de cheques e duplicatas; requisitar e retirar talões de cheques, verificar saldos e extratos de contas, apresentar ou receber documentos, fazer declarações, mandar e receber ordens de pagamentos, fazer quaisquer tipos de aplicações, fazer cadastramento e recadastramento, requerer, retirar e/ou cancelar cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária, criar, desbloquear ou modificar senhas; receber citação, intimação e notificação em procedimentos judiciais e extra-judiciais; consultar depósitos judiciais via internet; assinar a apólice de seguro; custódia depositar, negociar, transferir e receber rendimentos de títulos e valores mobiliários; sacar e depositar importâncias, pagar ou receber quantias inclusive com relação a PIS/PASEP, FGTS, INSS, SEGUROS, APOSENTADORIAS e PENSÕES, e demais pecúlios a que tem direito, promover rescisões contratuais, quotas de capital, ações, títulos e demais efeitos; requerer ou renovar licenças; firmar quaisquer tipos de convênio, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio, inclusive os de prestação de serviços médicos; liquidar ou transferir saldo devedor, pagar ou receber importâncias, dar e aceitar quitações, concordar ou não com valores, prazos e condições a serem firmados; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas e entidades paraestatais, sociedades de economia mista, Agências de Rendas, Delegacia da Receita Federal, INSS, INCRA, Companhia Telefônicas, Administradora de Consórcios, Polícia Federal e Estadual, Alfândegas, Juntas Comerciais, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Administradora de Cartões de Crédito, e demais órgãos governamentais de administração pública direta ou indireta, representar em licitações de quaisquer espécie, assinar contratos, alterar preços; tudo requerendo, alegando, assinando, promovendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, preencher guias, formulários e requerimentos, pagar taxas e impostos, promover registros e averbações, requerer e retirar certidões em geral e 2ª Via de qualquer documento; fazer declarações de Imposto de Renda, constituir advogados usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", e os especiais de transigir, desistir, recorrer, mover ações quem de direito, fazer acordos. variar de ação, interpor recursos as Instâncias Superiores; repres

Telégrafos, Estradas de Ferro, Empresas Aéreas, Marítimas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0083

PROTOCOLO
80040584

LIVRO
0526-P

FOLHA
024

encomendas e correspondências, assinando recibos de valores; agindo enfim com os mais amplos e ilimitados poderes na gestão dos negócios da outorgante, onde com esta se apresente e preciso for. É vedado o substabelecimento. Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pela outorgante na forma representada, ficando ela ciente de que, caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração da mesma. FUNREJUS, recolhida a importância de R\$ 18,56, conforme guia nº 14000000003911556-4, nesta data. E, de como assim o disse, na forma representada, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. . Procuração Protocolada sob nº 2573/18 no livro nº 29 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Glaucia de Almeida Auxiliar a digitei. (aa) RAFAEL FERREIRA DOS REIS. Traslada em seguida. Desta. custas 384,62 VRC, R\$ 74,23. FADEP R\$ 3,71. Furnapen/ Selo R\$0,80, ISS R\$ 1,48. Eu, Antonio Grassano Neto a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

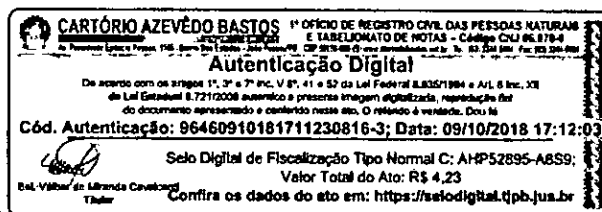
Em testemunho da Verdade.

Maringá, 27 de agosto de 2018



ANTONIO GRASSANO NETO
3º Tabelião de Notas

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 2Fo8Y . XGJxd . DF6tF
Controle: hy5sq . 68782
Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR
PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2018-CMS

O SR. VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO 4.277.275-5 SSP/PR E DO CPF NO 695.420.409-97, ABAIXO ASSINADO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM O CONTADOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.327.945/000146, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, SER (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Maringá, 14 de Dezembro de 2018.

31.327.945/0001-46
I.E.: 90790284-68
VALTEC SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI
R. RIO PIQUIRI, 375
CEP 87043-140
MARINGÁ - PR

Valdomiro Onofre da Silva

RG: 4.277.275-5 SSP/PR
CPF: 695.420.409-97
Representante Legal
E-mail: valdomiro.onofre@hotmail.com
Telefone: (44) 99824-4546



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR
PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2018-CMS

A EMPRESA VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.327.945/000146, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO 4.277.275-5 SSP/PR E DO CPF NO 695.420.409-97, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI E DE MAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL 10.520/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, BEM COMO ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS NO REFERIDO CERTAME.

Maringá, 14 de Dezembro de 2018.

31.327.945/0001-46

I.E.: 90790284-68

**VALTEC SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI**

Valdomiro Onofre da Silva

RG: 4.277.275-5 SSP/PR

CPF: 695.420.409-97

Representante Legal

E-mail: valdomiro.onofre@hotmail.com

Telefone: (44) 99824-4546

**R. RIO PIQUIRI, 375
CEP 87043-140**

MARINGÁ - PR